



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0010355-27.2026.5.03.0171

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/05/2026

Valor da causa: R\$ 394.618,96

Partes:

AUTOR: _____

ADVOGADO: NUBIA DOS SANTOS Citty ROSA

ADVOGADO: JOSE MATHEUS FERREIRA SILVA

RÉU: _____

ADVOGADO: ADILIO ANHOLETE PAGINA_CAPA_PROCESSO_PJE

PERITO: PAULA CHRISTINA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Itabira

ATOrd 0010355-27.2026.5.03.0171

RECLAMANTE: _____

RECLAMADO(A): _____

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 1 de julho de 2026, na sala de sessões da MM. 2ª Vara do Trabalho de Itabira, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho ADRIANO ANTONIO BORGES, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0010355-27.2026.5.03.0171, supramencionada.

Às 08:49, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante _____,
pessoalmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JOSE MATHEUS FERREIRA SILVA, OAB
238056/MG.

Presente a parte reclamada _____,
representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) _____, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a),
Dr(a). TALITA GOMES DE BRITO, OAB 210264 /MG, que juntará substabelecimento e carta de
preposto no prazo de 5 dias.

Presentes as partes e seus procuradores na sede do juízo, trazendo
consigo seus corpos, almas e intencionalidades.

Presente o juiz, com seu "dasein", absolutamente vazado, mas não
fragmentado, trazendo consigo a universal intencionalidade de acolher corpos, almas e
"humanidades" daqueles que comparecem a esta justiça.

Este juiz informa que a Secretaria de Assistência Social de Itabira, por
meio da Servidora, Nélia Cunha, tem cadastro de menores aprendizes e de PCD's ativos com
demanda represada, sendo de responsabilidade das empresas, conforme Lei, preencherem as vagas
destinadas a tais interseccionados.

O endereço para acessar a lista dos candidatos é o obtido através do
e-mail: ofcios.gabinetesmas@itabira.mg.gov.br e assistenciasocial@itabira.mg.gov.br.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos.

Preclusa a prova documental.

Vista ao reclamante por 5 dias.

Foi deferida prova pericial, tendo sido nomeada perita Paula Christina Fonseca.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PROVA PERICIAL

1- Perito(a) nomeado(a): Paula Christina Fonseca.

1.1- Código do(a) perito (a): 01141.2- Perícia: MÉDICA

2- Grau: a ser definido pelo perita

2- Prazo comum e preclusivo para indicação de quesitos e assistente técnico: 06/07/2026 a 10/07/2026.

Nessa oportunidade, as partes e procuradores deverão informar seus números de telefone e endereços eletrônicos para contato do perito.

3-Período de realização da diligência pericial e atos complementares: 13/07/2026 a 11/08/2026;

4- Data de entrega do laudo na secretaria pelo(a) senhor (a) perito (a):11/08/2026;

5- Vista às partes do laudo oficial e dos laudos apresentados pelos assistentes técnicos, prazo COMUM: 13/08/2026 a 18/08/2026;

6- Perito(a) prestar esclarecimentos: 20/08/2026 a 24/08/2026;

7- Vista às partes dos esclarecimentos, prazo COMUM: 26/08 /2026 a31/08/2026;

8- Data da Conclusão de todos os atos processuais pertinentes a perícia: 31/08/2026.

Qualquer das partes interessadas, bem como os respectivos assistentes técnicos, deverá contatar o (a) perito(a): TELEFONE: (31) 97366-6800, Av. dos Andradas, no 3.323, sala 703, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, E-MAIL: paula86.fonseca@gmail.com, para inteirar-se do dia e hora da diligência, sob sua exclusiva responsabilidade, sob pena de, em caso de omissão de partes se reconhecer a desistência do acompanhamento da diligência ou de indicação de assistente técnico.

Os pedidos de esclarecimentos e a respectiva manifestação do (a) perito (a) serão feitos em uma única oportunidade, conforme agendamento acima.

A representação e acompanhamento da diligência, no ato da perícia, fica limitada à presença do próprio trabalhador e a seu assistente técnico, mesmo porque, data venia, o contraditório sobre a perícia não é feito no campo.

O perito será intimado pela Secretaria, estando dispensada a certificação nos autos.

Fiquem as partes cientes de que, ao juntar documentos aos autos, é de sua responsabilidade a juntada sob sigilo ou o requerimento de inserção de sigilo nos documentos que julgarem sensíveis, sendo que a Secretaria da Vara deverá dar visibilidade apenas às demais partes e ao perito.

Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 07/10/2026, às 10h30, que será PRESENCIAL.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

As partes deverão trazer as suas testemunhas independentemente de

intimação, sob pena de preclusão, salvo quanto àquelas testemunhas que, comprovadamente convidadas, através de carta convite, não comparecerem na audiência de instrução, nos termos do art.825, parágrafo único, c/c art.852-H, parágrafo 3o. da CLT.

A carta convite deverá conter o endereço da testemunha convidada, sob pena de se frustrar a sua intimação pelo Juízo, na hipótese de seu não comparecimento.

A prova da carta convite deverá ser juntada nos autos em até 3 dias, antes da realização da audiência, conforme 455 do CPC.

As partes declaram que não farão uso de Carta Precatória Inquiritória.

Nada mais.

A presente ata é válida como comprovante de comparecimento aos presentes, com base no artigo 473, VIII da CLT.

ADRIANO ANTONIO BORGES
Juiz do Trabalho

Ata redigida por EVALDO DUARTE LAGE, Secretário(a) de Audiência.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ANTONIO BORGES, em 01/07/2026, às 11:45:56 - d5b1579

<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26070109343926500000252842084?instancia=1>

Número do processo: 0010355-27.2026.5.03.0171

Número do documento: 26070109343926500000252842084